



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**“Nossa missão é garantir parte do seu futuro”**

## **INFORMATIVO DO BERTPREV – 29/09/23**

### **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

O recadastramento dos servidores ativos é um procedimento legal e obrigatório, que é realizado pelo Instituto a cada dois anos e é **importantíssimo**, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário e garantir assim o pagamento dos benefícios futuros.

Além disso, a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Esse ano de 2023 o recadastramento foi iniciado em janeiro e está previsto o seu encerramento no final de outubro.

Para saber mais sobre como concluir o seu recadastramento, acesse: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/comunicados/2021/recadastramento-9-passos.pdf>  
É possível entrar em contato através do Whatsapp 13-3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [cjp@bertprev.sp.gov.br](mailto:cjp@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial teremos muito prazer em receber você, mas pedimos a gentileza de realizar o agendamento pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/> para que possamos oferecer um atendimento de qualidade.

### **FIQUE POR DENTRO!**

1 - Tenho que fornecer algum documento quando for solicitar meu direito a algum benefício?

Resp. Sim, e para facilitar a orientação preparamos uma relação que pode ser acessada em nosso site através do link: <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/category/previdencia/documentos-para-requerimento-de-beneficio/>

2 – Posso ter mais de uma aposentadoria?

Resp. Sim, em regimes previdenciários distintos – RPPS e INSS, com tempos de contribuição utilizados em um não sendo contados em outro.

Para o caso de dois RPPS, existe apenas a possibilidade quando se tratar da acumulação constitucional permitida, ou seja, 2 cargos de professor; 1 cargo de professor e um técnico ou científico; 2 cargos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.